



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de rede de proteção em seda trançado com instalação nas dependências do Ginásio de Esportes Juraci Santos, São Joaquim – SC.

Segue abaixo planilha orçamentária.

Item	Produto	Qtde	Und	Valor Médio	Valor Total
1	M2 - REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA TRANÇADO, FIO 2,5, MALHA10, COM PROTEÇÃO UV. COM INSTALAÇÃO	1100	Und	R\$ 15,08	R\$ 16.591,00
2	M2 - REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA TRANÇADO, FIO 3, MALHA 10, COM PROTEÇÃO UV. COM INSTALAÇÃO	900	Und	R\$ 16,75	R\$ 15.255,00
TOTAL GERAL				R\$ 31.666,00	

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária pois o Ginásio de Esportes Juraci Santos está passando por processo de pinturas e reformas sendo necessário a troca das redes de proteção de todo o espaço, uma vez que as mesmas estão em péssimo estado de conservação, para assim fornecer maior segurança e proporcionar um ambiente melhor a toda a comunidade joaquinese.

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 31.666,00.

3.2 Segue abaixo o projeto atividade, dotação orçamentária e recurso deste termo:

Projeto Atividade: 2.039

Dotação: 08

Recurso: 5000

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para execução do ser licitado mediante dois ou mais atestados/declarações, fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho na prestação do serviço desta licitação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 5.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da lei 8.666/93;
- 6.1.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ORÇAMENTOS E METAS

Projeto Atividade: 2.039;

Dotações: 08;

Recurso: 5000;

10. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Roberto Luiz Fernandes Júnior nº 10258.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

